Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO)

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0822798-20.2017.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22) - EXEQUENTE: MARIA JOSE DE ARAUJO EXECUTADO: IPE MOVEIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP e outros

OBJETO: 30% (trinta por cento) de um terreno de 2000 m² localizado na Rua Reitor Onofre Lopes, nº 529, Neópolis - Natal/RN. Avaliado em: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO IPE MOVEIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN,27 de agosto de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0822707-36.2017.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: MARIA GORETTI MAIA CAVALCANTI EXECUTADO: KERGINALDO CAVALCANTI

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado à Rua Desembargador Régulo Tinoco, nº 1016, Apartamento 201 – 2º Andar – Edifício Samambaia – Bairro Barro Vermelho – CEP: 59022-080, fazendo esquina com as ruas Alonso de Almeida, Manoel Garcia de Oliveira e Rua Ernani da Silveira, Zona Leste, na 1ª CRI, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Trata-se de um apartamento residencial composto de sala para 03 ambientes (estar, jantar e TV), varanda, 03 quartos sendo 01 deles suíte, BWC social, circulação, cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada, BWC empregada, totalizando 140,41 m² de área privativa e 35,44 m² de área de uso comum, com direito a 02 vagas de estacionamento. Inscrição Imobiliária nº 3.0019.063.01.0026.0003.7; Sequencial do imóvel nº 1.270069.0; Matrícula nº 32.709, aberta em 14/10/2008, integrante do Livro nº "2", "Registro Geral" do 3º Ofício de Notas. Avaliado em: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer com lance mínimo no segundo leilão de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDOmKERGINALDO CAVALCANTI do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de agosto de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0843465-36.2017.8.20.5001– Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: INES DE SANTI FERREIRA EXECUTADO: R L G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4)

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Tenente Olavo Francisco dos Santos, nº 100, integrante do Condomínio Residencial Club Luau de Ponta Negra, 2º pavimento, Torre 04, apto 101, Ponta Negra, Natal/RN inscrito sob a Matrícula 58.235. O Apartamento é composto por sala de estar/jantar, varanda/espaço gourmet, circulação, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com WC, três suítes sendo uma master com closet e banheiro amplo e duas vagas de garagem. Avaliado em:R\$ 613.320,00 (seiscentos e treze mil trezentos e vinte reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO R L G

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros (4) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de agosto de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0839700-28.2015.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: ALFREDO MECENAS NETO EXECUTADO: LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Manoel Dantas, nº 479, integrante do Residencial Portal de Petrópolis, décimo andar, apto 1001, Petrópolis, Natal/RN composto por sala estar, sala de jantar, três suítes sendo uma reversível, cozinha, área de serviço, hall, dependência de empregada com WC, hall de espera por andar e varanda. medindo 118,50 m² de área privativa real, 8,82 m² de área comum real e 127,32 m² de área total real com duas vagas de garagem. Avaliado em: R\$ 689.975,00 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO LIDER CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de agosto de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801133-85.2016.8.20.5002— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL EAST PARK EXECUTADO: JEDSON KLEIBER OLIVEIRA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Santa Inês, nº 885, Condomínio Residencial East Park, Apto 10-103, Conjunto Gleba 01, Pajuçara, Natal/RN CEP 59122-241 medindo 53 m². Avaliado em: R\$ 81.824,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e quatroreais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO JEDSON KLEIBER OLIVEIRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de

Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0834197-60.2014.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: A E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA

OBJETO: 01 (uma) Garagem de N° GR4 Integrante do Centro Empresarial Djalma Marinho localizada na Av. Prudente de Moraes, n° 507, Sala 1404/1406, Natal/RN, CEP 59020-900 com área do terreno privativa medindo 2,39 m² e área construída privativa medindo 14,64 m². Avaliada em: R\$10.761,00 (dez mil setecentos e sessenta e um real).

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tirn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDOA E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN,1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0835711-14.2015.8.20.5001– Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112) - EXEQUENTE: VALMIRA SILVA DA CRUZ e outros EXECUTADO: KELLISON LUIZ SILVA DE CARVALHO

OBJETO: 01 (um) veículo Marca/Modelo Fiat Uno MIlle Economy, Ano 2010/2011, cor preta, placa NOD 0050/RN. Avaliado em R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

OBS. O bem se encontra depositado no Depósito Judicial de Parnamirim localizado na BR 304, Km 1, N/I, Parnamirim/RN CEP 59150-000.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMAND KELLISON LUIZ SILVA DE CARVALHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO)

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0845023-09.2018.8.20.5001- Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: Não consta EXECUTADO: Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima - VASP

OBJETOS:

- 1 Móveis de madeira diversos;
- 2 Conjunto de estofados;
- 3 Extintores de capacidades diversas;
- 4 Quadros em madeira e vidro com desenhos e/ou gravuras;
- 5 Tapetes de tamanhos e modelos diversos;
- 6 Aparelhos telefônicos modelos diversos;
- 7 Jarros de tamanhos e modelos diversos;
- 8 Máquinas de passar cartão;
- 9 Bebedouro:
- 10 Balança Filizola capacidade 200 kg;
- 11 Cofres de aço tamanhos e modelos diversos;
- 12 Impressoras matriciais diversas;
- 13 1 Aparelho de Fax Panasonic;
- 14 1 Máquina para impressão de cheques;
- 15 Transformadores para computação;
- 16 Mini aviões (maquetes);
- 17 Lixeiras;
- 18 1 Porta copos;
- 19 Espelhos com molduras em alumínio;
- 20 Armários de aco:

- 21 Máquinas de datilografia elétrica;
- 22 Computadores;
- 23 Relógio de parede;
- 24 Monitor;
- 25 Retroprojetor;
- 26 Trilhas para cortinas tamanhos diversos;
- 27 Fogão de mesa duas bocas;
- 28 1 botijão de gás 13 kg;
- 29 1 Geladeira Brastemp;
- 30 Ar condicionado (sucata)
- 31 Aparelho de som Philco;
- 32 Baterias Moura (sucata);
- 33 Máquinas elétricas de calcular;
- 34 Compressor de ar;
- 35 motor elétrico 3CV marca WEG;
- 36 2 Rádios de comunicação Motorola; Avaliados em R\$25.997,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

OBS. Os Bens acima estão localizados junto ao Depósito Judicial do TRT localizado na Rua Jerônimo Câmara, nº 1080, Lagoa Nova, Natal/RN sob os cuidados do Sr. Paulo Sérgio da Silva.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do

leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Viação Aérea São Paulo Sociedade Anônima - VASP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO n° 0800944-81.2014.8.20.5001- Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: Eliane Guilherme da Silva Freire EXECUTADO: OSCAR CAFE FREIRE

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Juarez Távora, nº 3386, Candelária, Natal/RN, circunscrição imobiliária da 3ª Zona de Natal, matrícula nº 34.038, lote 14, Quadra 51, medindo 240,00 m² de superfície com 78,68 m² de área construída composto por sala de estar, circulação. copa/cozinha, banheiro social, três quartos, terraço. Avaliado em: R\$ 279.938,40 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO OSCAR CAFE FREIRE do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801445-55.2016.8.20.5004— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: ENILTON MOURA DE MACEDO FILHO EXECUTADO: Paiva Gomes & Cia Ltda

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno localizado na Rua da Agaves, S/N, integrante do Loteamento Parque das Paineiras, Lote nº 1151, Quadra 48 encravado num terreno medindo 200,00 m² de superfície, Macaíbal/RN descrito na Matrícula nº 9.403 do 1º Ofício de Notas de Macaíba/RN. Avaliado em: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Paiva Gomes & Cia Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0819954-63.2018.8.20.5004— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSSA NOVA EXECUTADO: GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR

OBJETO: 01 (um) Imóvel tipo apartamento localizado na Rua Américo Soares Wanderley integrante do Condomínio Residencial Bossa Nova nº 1856, Apto 703, Bloco B, Capim Macio, Natal/RN – CEP 59082-060 com área privativa medindo 99,00 m². Avaliado em: R\$523.150,00 (quinhentos e vinte três mil centos e cinquenta reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0810726-15.2014.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: Banco Safra S/A EXECUTADO: PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (2)

OBJETO: 05 (cinco) lotes de terreno de porção maior, Lotes 920 a 924 da quadra 34, integrantes do Loteamento Portal do Sol, em Boca da Ilha, Extremoz/RN, conforme escritura lavrada e registrada no Livro 2/16- RG, matrícula 2.722. Avaliado em:R\$ 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tirn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA e outros (2) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0854190-55.2015.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: Maré Cimento Ltda EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (UM) lote situado em Estivas, Município de Extremoz - RN designado de lote 55, Quadra D, medindo 450, 00 m² de superfície. Avaliado em: 46.380,00 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital publicado www.lancecertoleiloes.com.br foi nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0822717-85.2014.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: AILTON RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Nascimento Fernandes nº 2141, Lote 68, Lagoa Nova, CEP 59056-280 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 268,82 m² de superfície com área construída medindo 198,00 m². Testada principal de 12,24 metros por 19,58 metros de profundidade. Sequencial 10652795. Avaliado em: R\$ 189.252,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO AILTON RODRIGUES DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801052-96.2017.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO JARDIM PLANALTO CENTRAL EXECUTADO: ALYSSON ANDRIER COSTA BEZERRIL

OBJETO: 01 (um) Apartamento Residencial, N° 404, no 4° pavimento, do Bloco "F", parte integrante do "CONDOMÍNIO JARDIM PLANALTO CENTRAL", situado na Rua Abreulândia, esquina com a Rua Maranata, n° 1465, no Bairro Planalto, Natal/RN–CEP 59073-090com área privativa real medindo 50,40 m², área comum medindo 19,73 m² e área global real medindo 70,13 m² composto por sala de estar/jantar, cozinha com área de serviço, dois quartos e um banheiro e uma vaga de garagem. Avaliado em:R\$ 105.330,00 (cento e cinco mil trezentos e trinta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital

foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO ALYSSON ANDRIER COSTA BEZERRIL do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 1 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0839031-04.2017.8.20.5001- Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: PETROBRÁS S/A - Petróleo Brasileiro EXECUTADO: DIANORTE MINERACAO GUAGIRU LTDA

OBJETO: A. 01 (uma) Fazenda denominada Vale da Esperança I localizada em Touros/RN inscrita sob a Matrícula 984 medindo 3.520 metros por 400,40 metros o equivalente a 1.409.408 m² de superfície Avaliada em: R\$1.900.716,84 (um milhão novecentos mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos);

B. 01 (uma) Fazenda denominada Vale da Esperança II localizada em Touros/RN inscrita sob a Matrícula 983 medindo3.520 metros por 7.920 metros o equivalente a 27.878,400 m² de superfície. Avaliada em: R\$7.519.362,05 (sete milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);

C. 01 (uma) Fazenda denominada Aralém localizada em Rio do Fogo/RN, Matrícula 81, medindo 712 hectares. Avaliada em: R\$4.801.016,00 (quatro milhões oitocentos e um mil e dezesseis reais) Totalizando: R\$14.221.094,90 (quatorze milhões duzentos e vinte e um mil noventa quatro reais e noventa centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do

bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO DIANORTE MINERACAO GUAGIRU LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0857747-79.2017.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: GERDAU ACOS LONGOS S.A. EXECUTADO: JB & ATAF INCORPORADORA, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

OBJETO: 01 (UM) Elevador Cremalheira, 1500 Kg, Cab. simples, 35 paradas, Marca União. Avaliado em: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

OBS: O Bem encontra-se depositado no endereço do executado Rua Cobre, nº 18, Lagoa Nova - Natal/RN CEP 59076-210

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO JB & ATAF INCORPORADORA, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -EPP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi. RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0801387-32.2014.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: MARIA CLAUDIA DE ARAUJO LIMA LEITE EXECUTADO: Architeta Construções Ltda

OBJETO: 01 (um) Veículo Marca/Modelo IMP/BMW 328I CD11, ano 1996, cor vermelha, PLACA MNQ 0004 – RN. Avaliado em: R\$ 21.786,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais)

OBS. O bem encontra-se sob a posse temporária da exequente.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Architeta Construções Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 2 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0802119-39.2016.8.20.5002– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: SELMA VERONICA GADELHA EXECUTADO: JOAO HORACIO DE MEDEIROS

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial e comercial localizado na Avenida Rio Doce, n.º 1105, Conjunto Habitacional Soledade II, Potengi, CEP 59129-340, Natal/RN composto por dois pavimentos (térreo e primeiro andar) encravado num terreno medindo 216,00 m² de superfície com área construída medindo 269,07 m². Avaliado em: R\$ 415.226,00 (quatrocentos e quinze mil duzentos e vinte e seis reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO JOAO HORACIO DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0825422-51.2017.8.20.5001– Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: FRANCISCA JACIRA DA SILVA EXECUTADO: ENOPHI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno situado na Estrada de Cajupiranga, esquina com a Rua Antônio Carlos Sobrinho e Rua Cajupiranguinha, originário de um desmembramento de um terreno denominado "Sitio Brasil", no bairro Liberdade pertencente ao Município de Parnamirim/RN, de forma irregular medindo 29.678,65 m² de superfície, limitando-se ao Norte, em dois segmentos, sendo o primeiro com a Área 01, ora desmembrada, com 25,65 metros e o segundo com a Estrada de Cajupiranga, com 189,24 metros, ao Sul, em quatro segmentos, sendo o primeiro, o segundo e o terceiro com a Área 02 e o quarto com a Rua Cajupiranguinha, com 46,88 metros, a Leste, em dois segmentos, ambos com o Imóvel de propriedade do Sr. Celestino Miguel de Oliveira com 106,44 metros, e a Oeste em quatro segmentos, sendo o primeiro e o segundo com a Rua Antônio Carlos Sobrinho, com 76,77 metros mais 162,23 metros, o terceiro e o quarto com a Área 02, ora desmembrada, com 20,62 metros mais 19,49 metros registrado no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, sob a matrícula nº 4.494, no Livro "2" de Registro Geral. Avaliado em: R\$ 3.560.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO ENOPHI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 8 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816157-79.2018.8.20.5004— Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PALM SPRINGS NATAL EXECUTADO: RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 01 (uma) Gleba de terra agrícola desmembrada de área maior, situada no lugar denominado Mussuapé, no Distrito e Praia de Muriú. de número 34, quadra G, integrante do Condomínio Palm Springs Natal situado na RN-160 Ceará-Mirim/RN CEP: 59570-000, inscrito na matrícula número 9.755 do livro "2" de Registro de imóveis a cargo do primeiro Oficio de Notas de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em: R\$ 155.910,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 8 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0827284-23.2018.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO FRANZ SCHUBERT EXECUTADO: AUGUSTO JORGE DE MACEDO

BJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Av. Rui Barbosa, nº 828, Apto 801, 10º pavimento, integrante do Condomínio "EDIFICIO FRANZ SCHUBERT", Tirol, Natal/RN, registrado sob a matrícula nº 50.346, perante o 6º Ofício de Notas de Natal/RN composto de terraço/varanda, quatro suítes master todas com dormitório, varanda, banheiro e closet, sala íntima, sala para quatro ambientes com lavabo, copa, cozinha com despensa, área de serviço, dormitório de funcionário com banheiro medindo 303,83 m² de área real (239,00 m² de área privativa mais 64,86 m² de área comum) com direito a um depósito e três vagas na garagem. Avaliado em: R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO AUGUSTO JORGE DE MACEDO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 8 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0840569-88.2015.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: Maré Cimento Ltda EXECUTADO: CIC COMERCIO INDUSTRIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: 01 (um) Guindaste Marca Krane-Car, motor a Diesel, Cor amarela, Capacidade de elevação de 5 toneladas. Avaliado em: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

OBS: o Bem encontra-se depositado no Loteamento Villagio dos Coqueiros, S/N, (em frente ao Haras Azevedo) em São José de Mibipu/RN sob os cuidados do depositário Sr. José Alencar da Costa.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO CIC COMERCIO INDUSTRIA E CONSTRUCAO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 8 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0847733-07.2015.8.20.5001- Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112) - EXEQUENTE: GABRIEL MORENO FERNANDES PORTO e outros EXECUTADO: MOACYR LINS PORTO JUNIOR

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Antônio Farache, nº 1880, Apto 801, 8º pavimento, tipo B, integrante do Edifício Hekitê, Capim Macio, Natal/RN composto de varanda, sala de jantar/estar, hall social, lavabo, hall de circulação, suíte casal, vestir e varanda, três suítes com um banheiro cada, cozinha, área de serviço, quarto e WC de serviço, com 270,25 m² de área construída sendo 165,00 m² de área privativa e 105,25 m² de área comum. Avaliado em: R\$ 1.052.400,00 (um milhão cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO MOACYR LINS PORTO JUNIOR do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 8 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (RETIFICADO) (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0813440-74.2016.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) - EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM RIVIERA EXECUTADO: HUGO ORRICO DE AZEVEDO

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Av. Amintas Barros, nº 4293, Apto 204, Edifício Toulon, integrante do Condomínio Residencial Jardim Rivieira, Lagoa Nova CEP 59056-265 — Natal/RN, medindo 118,02 m² de área construída devidamente registrado sob a Matrícula 11.947, LIvro 2, perante o 6º Ofício de Notas, na 2ª Circunscrição do Registro Imobiliário de Natal. Avaliado em: R\$ 160.000,00 (cento de sessenta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tirn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO HUGO ORRICO DE AZEVEDO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0607410-16.2009.8.20.0001— Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Sílvio Barbalho Simonetti

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Av. Governador Tarcísio Vasconcelos Maia, nº 2163, integrante do Edifício Apollo, Apto 401, Bloco 02, Candelária – Natal/RN, medindo 136 m² de área construída. Sequencial 9071555-1. Avaliado em: R\$ 346.323,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Sílvio Barbalho Simonetti do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0818616-97.2017.8.20.5001- Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: CONDOMINIO VICENTE MESQUITA EXECUTADO: Joacy Pedro de Macêdo Medeiros

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Apodi, nº 822, Apto 602, 8º pavimento, integrante do Condomínio Vicente Mesquita, Tirol – Natal/RN, medindo 185,71 m² de área construída privativa e 15,00 m² de área construída comum totalizando 200,73 m² de área construída real inscrito sob a Matrícula 10.743, Livro 2 do Registro Geral do 3º Ofício de Notas de Natal/RN composto por sala de estar, jantar, cozinha, despensa, área de serviço, quarto/empregada, BWC/empregada, circulação, dois quartos sociais, um BWC social, dois quartos com suíte. Avaliado em: R\$ R\$ 485.162,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Joacy Pedro de Macêdo Medeiros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0834329-15.2017.8.20.5001- Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCE EXECUTADO: Construtora Norte Brasil Ltda

OBJETO: 01 (uma) loja Comercial, nº 11, integrante do empreendimento de uso misto - residência/comércio - denominado "Condomínio Edifício Residence", situado na Rua da Saudade, nº 1773, Lagoa Nova, Natal/RN, com uma área real de 132,11 m² devidamente registrado no 6º Ofício de Notas de Natal, no livro "2" de Registro Geral, sob a matrícula nº 32.931. Avaliado em: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO Construtora Norte Brasil Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0827046-43.2014.8.20.5001— Ação: EXECUÇÃO FISCAL (1116) - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: WALLACE RICHARD FRANKLIN BEZERRA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Industrial João Motta, nº 1756, integrante do Condomínio Torre do Mar II, Apto 301, Bloco M, Capim Macio, CEP59082-410— Natal/RN, com área construída privativa medindo 75 m². Sequencial 900002075. Avaliado em: R\$ 158.565,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO WALLACE RICHARD FRANKLIN BEZERRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0806277-77.2015.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 01 (um), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 02 (dois), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBS: Averbação da penhora referente aos lotes acima (matrículas N°s 21.970 e 21.971) pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN.

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN,9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0805251-24.2019.8.20.5124— Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: ABAETE DE PAULA MESQUITA EXECUTADO: R1 CASARAO PARNAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

OBJETO: 01 (um) apartamento situado na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, Nº 6591, esquina com a Avenida Perimetral do Parque das Árvores, zona de expansão urbana de Parnamirim/RN integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial 01 Casa Grande Sweet Homes 1, apto 001, Bloco 01, localizado no pavimento térreo. Avaliado em: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO R1 CASARAO PARNAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0854050-84.2016.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: CONDOMINIO COMERCIAL BLUE TOWER EXECUTADO: AUGUSTO LAMBERT NETO

OBJETO: 01 (uma) Sala Comercial de nº 309 integrante do Condomínio Comercial Blue Tower Center localizado na Av. Lima e Silva, nº 1611, Lagoa Nova, CEP 59062-300—Natal/RN. Avaliada em: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tirn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO AUGUSTO LAMBERT NETO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0816924-20.2018.8.20.5004— Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PALM SPRINGS NATAL EXECUTADO: RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: 01 (um) Lote de nº 34, Quadra G, integrante do Condomínio Palm Springs Natal situado no Sítio Mussuapé pertencente ao Distrito e Praia de Muriú, Ceará Mirim/RN, RN 160, medindo 354 m². Avaliado em: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direito: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO (Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0018446-36.2011.8.20.0001— Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: Condomínio Residencial Parque das Pedras EXECUTADO: DJALMA XAVIER DE MESQUITA

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial integrante do Condomínio Parque das Pedras localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 4404, Bloco V, Apto 103, Candelária - Natal/RN, medindo aproximadamente 57,0 m² composto por sala, cozinha, três quartos, dois banheiros e área de serviço. Avaliado em: R\$ 206.878,00 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO DJALMA XAVIER DE MESQUITA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direto: *Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

PROCESSO nº 0820362-34.2016.8.20.5001- Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO MEDITERRANEE EXECUTADO: ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento localizado na Rua Pastor Galdino Brelaz, nº 1397, apto 1102, 13º Pavimento, integrante do Edifício Mediterranée, esquina com as ruas Alexandre Fleiming e Jornalista Alexis Gurgel, Bairro Capim Macio, zona urbana, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona desta Capital, edificado na fração ideal de 12.520/400.000 avos do terreno próprio, com 137,00m2 de área privativa, 82,74m2 de área comum, totalizando 219,74m2 de área real, com as seguintes divisões: varanda, sala de estar, sala de jantar, circulação, 2 quartos com bwc, quarto casal com closet e bwc, cozinha, despensa, serviço, quarto de empregada e bwc, com direito de uso de duas vagas de garagem no subsolo, Registro Geral - Livro 2, matrícula 15479 Avaliado em: R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito

Rua Dr. Lauro Pinto, nº 346, 3º Andar, Lagoa Nova, Natal / RN - CEP:59.064-250 Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br Juiz de Direto:*Ricardo Augusto de Medeiros Moura*

PROCESSO nº 0816803-40.2014.8.20.5001– Ação: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) - EXEQUENTE: FABRINE GABRIELLE DOS SANTOS EXECUTADO: LUIZ TIAGO FONSECA DE MEDEIROS

OBJETO: 01 (um) Imóvel residencial e comercial localizado na Estrada de Pium, nº 2542, RN 313, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP 59156-400, nº 68 da Oradra C, integrante do Loteamento Caminho do Mar encravado num terreno medindo 452,23 m² de superfície com área construída medindo aproximadamente 700,00m² com lojas edificadas na parte térrea e apartamentos na parte superior. Possui testada principal medindo 15,00 metros por 30,33 metros de profundidade. Limita-se ao Norte com a margem da RN 313, ao Sul com o Lote 69, ao Leste com a Rua Projetada 04 e ao Oeste com o Lote nº 70 conforme certidão do Cartório sob a Matrícula nº 17.502, do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Parnamirim/ RN. Avaliado R\$ 600.000,00 em: (seiscentos mil reais)

DIA E LOCAL: 25 de setembro de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 25 de setembro de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO LUIZ TIAGO FONSECA DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 9 de setembro de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA

Juiz de Direito